



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 10 de abril de 2023

Publicação: 11 de abril de 2023

Nº 671

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 641/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 11770, evento 0453826, Teor do Processo SEI nº 001328/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido E. dos S., autos do processo nº 0800098-70.2023.8.23.0020, que tramita na Comarca de Caracará/RR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 04/04/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0453850** e o código CRC **3976F6E6**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 642/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 11762, evento 0453809, Teor do Processo SEI nº 001326/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida I. R., autos do Processo Nº 0800917-41.2022.8.23.0020, que tramita na Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 04/04/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0453859** e o código CRC **0A3B0E87**.

000022/2023

0453859v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 643/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública **Dr^a ELCENI DIOGO DA SILVA**, e dos Servidores Públicos **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA** e **BIANCA MARQUES DE MATTOS**, para viajarem ao Município de Rorainópolis/RR (Reserva Indígena Waimiri Atroari), com o objetivo de realizarem uma visita técnica para apresentação dos trabalhos desenvolvidos pela DPE/RR, no período de **10 a 11 de Abril** do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 04/04/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0453870** e o código CRC **382B2C25**.

000022/2023

0453870v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Republicação por Incorreção - Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG

Dispõe sobre delegação de atribuições, para os fins que menciona, aos Diretor-Geral; Diretor do Departamento Administrativo; Diretor do Departamento de Recursos Humanos; e Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Defensoria Pública do Estado.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I, XXI e XII, do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

CONSIDERANDO que o(a) Defensor(a) Público(a)-Geral tem como incumbência a orientação normativa, a coordenação setorial, programática e executiva, a supervisão técnica e a fiscalização dos demais órgãos e entidades da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO que ao(à) Defensor(a) Público(a)-Geral cabe dirigir a Defensoria Pública do Estado, superintender e coordenar suas atividades, bem como expedir atos administrativos sobre competência, composição e funcionamento dos órgãos e atribuições dos membros e servidores da instituição;

CONSIDERANDO que incumbe ao(à) Defensor(a) Público(a)-Geral a prática de atos e a tomada de decisões acerca de questões afetas à administração em geral;

CONSIDERANDO que o(a) Defensor(a) Público(a)-Geral pode delegar suas funções administrativas;

CONSIDERANDO que a delegação de atribuições contribui para o aumento da celeridade e da eficiência dos serviços prestados pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos e de racionalizar os trabalhos e procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e adequação das delegações de atribuições aos diretores da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Diretor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima a executar as seguintes atribuições:

I - autorizar a abertura de procedimento licitatório;

II - aprovar projetos básicos e termos de referência;

III - ratificar as contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, nas hipóteses dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 72 e 73 da Lei nº 14.133/2021;

IV - autorizar a prorrogação do prazo de execução nas contratações de serviços e fornecimento, quando demonstrada qualquer das hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 107 da Lei nº 14.133/2021;

V - autorizar a adesão à ata de registro de preços de outros órgãos;

VI - autorizar os pedidos de adesão de outros órgãos às atas de registro de preços da DPE/RR;

VII - assinar empenhos, ordens bancárias e autorizações para liberação de crédito, no limite do valor das hipóteses de dispensa de licitação juntamente com o Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças;

VIII - designar fiscal e representantes da administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como para que componham comissão de recebimento dos objetos, referentes aos respectivos contratos em conformidade com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

IX - autorizar o deslocamento de servidores e colaboradores eventuais em viagens dentro do Estado de Roraima, no interesse do serviço, concedendo-lhes diárias, se for o caso, conforme Resolução do Conselho Superior nº 67, de 08 de novembro de 2021;

X - assinar requisições de passagens aéreas e terrestres, de membros e servidores, para fora do Estado

de Roraima, no interesse do serviço, desde que previamente autorizado pelo Defensor Público-Geral;

XI - homologar as avaliações de desempenho para fins de progressão funcional dos servidores, concedendo-lhes as respectivas progressões;

XII - designar servidores para comporem comissões, excetuadas a Comissão Permanente de Licitação, a Comissão de Tomada de Contas Especial e a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

XIII - autorizar adesão ao serviço voluntário na DPE/RR;

XIV - autorizar a inclusão e exclusão de servidores, membros e seus dependentes no plano de assistência à saúde;

Art. 2º Autorizar o Diretor do Departamento Administrativo a praticar os seguintes atos administrativos:

I - propor contratação direta, reconhecendo a dispensa ou a inexigibilidade de licitação, nas hipóteses dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 72 e 73 da Lei nº 14.133/2021;

II - executar a garantia prestada por licitantes e contratados, quando cabível;

III - formalizar adesão às atas de registro de preços de outros órgãos, quando autorizado pela Diretoria-Geral;

IV - assinar ata de registro de preço, bem como seus aditivos, juntamente com o agente responsável pela condução do certame;

V - emitir atestados de capacidade técnica em conjunto com o fiscal de contrato;

VI - formalizar adesão às atas de registro de preços de outros órgãos, quando autorizado pela Diretoria-Geral.

Art. 3º Autorizar o Diretor do Departamento de Recursos Humanos a praticar os seguintes atos administrativos:

I - aprovar a programação anual de férias dos servidores, nos termos da Resolução do Conselho Superior nº 039, de 03 de julho de 2017;

II - conceder, alterar, suspender e interromper férias de servidores, bem como recesso forense àqueles que não o usufruíram no período ordinário;

III - conceder aos servidores a antecipação da gratificação natalina por ocasião de férias;

IV - autorizar inclusão e exclusão de consignações em folha de pagamento;

V - assinar termo de compromisso de estagiário e autorizar sua prorrogação, assim como lotá-los nas unidades administrativas;

VI - conceder aos servidores:

a) auxílio-natalidade;

b) auxílio-alimentação;

c) auxílio-funeral;

d) afastamento, por 01 (um) dia, para doação de sangue;

e) afastamento, por 02 (dois) dias, para se alistar como eleitor;

f) afastamento, por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento;

g) afastamento, por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de falecimento de cônjuge, companheiro,

pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

h) afastamento em virtude de atuação junto ao Tribunal do Júri;

i) dispensa do serviço, na hipótese prevista no art. 98, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (convocação pela Justiça Eleitoral);

j) folga compensatória;

VII - conceder aos servidores as seguintes licenças:

a) para tratamento de saúde, por até 30 (trinta) dias;

b) por motivo de doença em pessoa da família, por até 30 (trinta) dias.

c) licença à gestante, à adotante e de paternidade;

VIII - elaborar escala de plantão de servidores para o período de recesso anual, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

IX - expedir as Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP);

X - autorizar a inclusão e exclusão de dependentes para fins de dedução de imposto de renda e de previdência.

Art. 4º Autorizar o Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças a praticar os seguintes atos administrativos:

I - autorizar a anulação de saldo de nota de empenho;

II - autorizar o cancelamento de saldo inscrito em restos a pagar não processados;

III - assinar empenhos, ordens bancárias e autorizações para liberação de crédito, no limite do valor das hipóteses de dispensa de licitação juntamente com o Diretor-Geral;

IV - proceder ao reconhecimento de despesa de exercício anterior;

V - instituir suprimento de fundos e aprovar a respectiva prestação de contas;

VI - autorizar o ressarcimento de valores recolhidos indevidamente ou em excesso ao Tribunal de Justiça ou ao Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima - FUNDPERR, juntamente com o Diretor-Geral.

Art. 5º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade.

Art. 6º Cabe pedido de reconsideração, dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado, nos prazos estabelecidos pela legislação especial.

Art. 7º A delegação das atribuições constantes na presente Portaria não afasta a possibilidade de exercício das atribuições delegadas pelo delegante.

Art. 8º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 9º A autoridade delegante poderá revogar, a qualquer tempo, os poderes conferidos por meio desta Portaria.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 11º Fica revogada a Portaria/DPG nº 118, de 07 de fevereiro de 2012, que estabelece as atividades do Diretor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 04/04/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0453970** e o código CRC **1205E1A7**.

000022/2023

0453970v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 645/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1747, evento 0453945, Teor do Processo Sei nº 001336/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com base no Artigo 51 da Lei nº 8.666/93, com efeitos a contar de 03 de abril do corrente ano:

- **ALCEU WALTER ROSA JÚNIOR** - Presidente;
- **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO** - Membro;
- **VENÍCIUS ANTONY LINHARES** - Membro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 04/04/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0454049** e o código CRC **5EE55235**.

000022/2023

0454049v6



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 646/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Resolução nº 001/DPG, de 22 de janeiro de 2007 e na Resolução/CS nº 12, de 24 de novembro de 2011 e o disposto na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público **VENICIUS ANTONY LINHARES**, para exercer as funções de pregoeiro;

II - Designar para comporem a equipe de apoio os servidores **BRUNA SANTOS DE SOUZA, EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO e BEATRIZ CORDEIRO ISAIAS SILVA;**

III - Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 03 de abril do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 04/04/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0454074** e o código CRC **A00E3BFD**.

000022/2023

0454074v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria nº 640/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0434991) e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH /DG/DPG (0087123).

Considerando o Processo N° 000262/2023.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 4/2023 /DCC/DA/DG/DPG** (0450951), celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, e a **TOYOLEX AUTOS S.A.**, CNPJ: 07.234.453/0020-94, cujo o objeto é a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 (0430859) para eventual aquisição de veículos de tipos diversos com intuito de ampliar a frota atual e atender às necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Roraima, conforme as disposições contidas no EDITAL, Termo de Referência e Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço;

II - Gestor: **Rigoberto Araújo de Moraes**, Matrícula: 0712020, e no impedimento legal do titular, a servidora **Beatriz Cordeiro Isaias Silva**, Matrícula: 33050218;

III - Fiscal do Contrato: **José Mário Ferreira da Silva**, Matrícula: 443030423, e no impedimento legal do titular, o servidor **Eduardo Dias Aguiar**, Matrícula: 359140322.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora Geral

Em 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 04/04/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0453666** e o código CRC **E963C3DC**.

000022/2023

0453666v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 612/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria nº

302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0452568.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001238/2023

Considerando o Processo SEI Nº 001248/2023

Considerando o Processo SEI Nº 001249/2023

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores públicos REGIS MACÊDO BRAGA, VIVIAN SILVANO e CELTON RAMOS DOS SANTOS, para o município de Rorainópolis/RR, no dia 30 a 31 de Março de 2023, Para participar de reunião com o prefeito do município retromencionado e possíveis parceiros para a ação (Maio Verde), com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 30/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0452330** e o código CRC **6C4D86F6**.